



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital 03/2019

O Prefeito do Município de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal e Decreto Municipal no. 135/2013 e Lei Municipal no. 3.638/09, que dispõe sobre a participação de pessoa com deficiência em Concursos Públicos, e demais disposições atinentes a matéria, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso, nomeada através da Portaria no.26.241/2019, resolve, em atendimento as orientações do TCE RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação do Edital de abertura nº 01/2019.

ONDE SE LÊ:

5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos Públicos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.1.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

LEIA-SE:

5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos Públicos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

5.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.1.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.1.4.3 As condições especiais para realização da prova serão: Prova ampliada (fonte 20), Fiscal leitor, Auxílio para transcrição do cartão respostas, sala de fácil acesso, Intérprete de Libras e sala especial.

5.1.4.4 As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

ONDE SE LÊ:

7.4 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



7.4.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

LEIA-SE:

7.4 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.4.1 – Ao candidato solicitante de condições especiais para realização da prova que tiver seu pedido indeferido será aberto prazo de recurso conforme Edital, NÃO podendo reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

ONDE SE LÊ:

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação para contratação será publicada na imprensa local, painel de publicações oficiais do município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

LEIA-SE:

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação para contratação será publicada na imprensa local, painel de publicações oficiais do município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.1.1 O departamento de Recursos Humanos do Município comunicará a convocação de contratação através de outros meios alternativos, como: e-mail, telefone, carta A.R., sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para a leitura óptica na sede do IPPEC, às 9 horas, o qual será registrado em ata.	13/12/2019

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para a leitura óptica na sede do IPPEC, às 9 horas, o qual será registrado em ata e gravado em áudio e vídeo. O arquivo com a filmagem será arquivado no processo e será fornecido via email ao candidato solicitante. As demais disposições do Edital nº 01/2019 permanecem inalteradas.	13/12/2019

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Não-Me-Toque/RS, 24 de setembro de 2019.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito de Não-Me-Toque - RS

KELY CARVALHO MARTINS
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização de
Concursos
Município de Não-Me-Toque - RS